

LEI Nº 1.963, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de São João, ficam atualizados com percentual de 10,16%, conforme índice do INPC/2021, a título de revisão geral anual referente aos meses de janeiro a dezembro.

Art. 2º Para efeitos do disposto no artigo anterior, os subsídios terão os seguintes valores:

I - Do Presidente da Câmara, emR\$ 6.498,62

II - Dos Vereadores, em....R\$ 5.054,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 01º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 22 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

[Download do documento](#)